



LEI Nº 1.012/2012

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 2.214.010,00 (dois milhões duzentos e quatorze mil e dez reais)**, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.006 – Reforma/Ampliação/Adequação de Espaço Físico das Unidades de Ensino	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 190.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.009 – Aquisição de ônibus para atender a Rede Pública de Ensino	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.130.000,00
Fonte de Recurso: 0102 - Recursos de Convênios e Programas da Educação	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1.076 – Realização de Pavimentação, Drenagem, Galerias Pluviais e Obras Complementares	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 199.510,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.014 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 135.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
2.082 – Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 282.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.081 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 92.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.076 – Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 185.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.214.010,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

Art. 2º - Parte dos recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Artigo anterior, serão resultantes das anulações parciais das seguintes dotações:

99 – Reserva de Contingência	
99 – Reserva de Contingência	
2.107 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 450.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1.087 – Construção de Quadra de Esportes	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
02 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
1.101 – Construção de Estação de Tratamento de Água (ETA)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 334.010,00
TOTAL.....	R\$ 1.084.010,00

Art. 3º - O restante dos recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º, no montante de **R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)**, são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL